

Convênio celebrado em 11-12-75, ficando certo o valor global de Cr\$ 300.000,00.

Verba — Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 200.000,00 de valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 11-12-75. O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 837-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Macatuba.
Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 250.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 15-10-76, ficando certo o valor global de Cr\$ 350.000,00.

Verba: Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 250.000,00 do valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 15-10-76.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 1084-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Pindorama.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 250.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 9-12-75, ficando certo o valor global de Cr\$ 350.000,00.

Verba: Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 250.000,00 de valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 9-12-75. O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo.

Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 0505-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 250.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 5-5-76, ficando certo o valor global de Cr\$ 350.000,00.

Verba: Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 250.000,00 do valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 5-5-76.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 692-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Santa Lucia.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 200.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 29-7-76, ficando certo o valor global de Cr\$ 300.000,00.

Verba: Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 200.000,00 de valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 29-7-76.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 1204-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 250.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 10-12-75, ficando certo o valor global de Cr\$ 350.000,00.

Verba: Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 250.000,00 do valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 10-12-75.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 1476-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Santa Ernestina.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 150.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 10-12-75, ficando certo o valor global de Cr\$ 250.000,00.

Verba: Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 150.000,00 de valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 10-12-75.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 430-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Louveira.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 300.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 10-12-75, ficando certo o valor global de Cr\$ 420.000,00.

Verba: Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 300.000,00 de valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 10-12-75.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 250.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 10-12-75, ficando certo o valor global de Cr\$ 350.000,00.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 429-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 250.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 29-3-76, ficando certo o valor global de Cr\$ 350.000,00.

Verba: Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 250.000,00 de valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 29-3-76.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 1.058-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Promissão.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 350.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 29-3-76, ficando certo o valor global de Cr\$ 450.000,00.

Verba: Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 350.000,00 do valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 29-3-76.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. 1676-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Penápolis.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 250.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 9-4-76, ficando certo o valor global de Cr\$ 350.000,00.

Verba: Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 250.000,00 do valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 9-4-76.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 1097-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 400.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 10-8-76, ficando certo o valor global de Cr\$ 700.000,00.

Verba: Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 400.000,00 do valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 10-8-76.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 521-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Neves Paulista.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 250.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 29-4-76, ficando certo o valor global de Cr\$ 350.000,00.

Verba: Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 250.000,00 de valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 29-4-76.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 1623-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Clementina.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 400.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 10-12-75, ficando certo o valor global de Cr\$ 620.000,00.

Verba: Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 400.000,00 do valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 10-12-75.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 1275-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Irapuru.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 200.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 10-12-75, ficando certo o valor global de Cr\$ 300.000,00.

Verba: Código local 23.03.04.
Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 200.000,00 do valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 10-12-75.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 0653-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Irapua.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 250.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 9-9-76, ficando certo o valor global de Cr\$ 350.000,00.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 0514-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Fernando Prestes.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 100.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 29-3-76, ficando certo o valor global de Cr\$ 200.000,00.

Verba: Código local 23.03.04 — Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 100.000,00 do valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 29-3-76.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. n.º 0471-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Quatá.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 200.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 30-8-77, ficando certo o valor global de Cr\$ 300.000,00.

Verba: Código local 23.03.04 — Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 200.000,00 do valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 7-12-77.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 7-12-77. Proc. SRT. 461-77.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 300.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 10-12-75, ficando certo o valor global de Cr\$ 500.000,00.

Verba: Código local 23.03.04 — Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 300.000,00 do valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 10-12-77.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. 571-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 200.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 10-12-75, ficando certo o valor global de Cr\$ 300.000,00.

Verba: Código local 23.03.04 — Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 200.000,00 do valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 10-12-75.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. 391-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 250.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 10-12-75, ficando certo o valor global de Cr\$ 400.000,00.

Verba: Código local 23.03.04 — Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 250.000,00 do valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 10-12-75.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. 391-75.

Partes Convententes: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

Objeto: Subvenção para implantação de um Centro de Lazer para Trabalhadores. Valor: Cr\$ 250.000,00 — Suplementação do valor constante da cláusula VI do Convênio celebrado em 10-12-75, ficando certo o valor global de Cr\$ 400.000,00.

Verba: Código local 23.03.04 — Subelemento 4.3.3.3 — Entidades Municipais, do corrente exercício, até Cr\$ 250.000,00 do valor global agora aditado. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 10-12-75.

O presente termo entrará em vigor na data da publicação do presente resumo. Data da assinatura: 9-12-77. Proc. SRT. 527-75.

Julgamento de Licitação
Tomada de Preços n.º 30-77
A Comissão Julgadora de Licitações, deliberou, tendo em vista o total desinteresse RG. 670.755.

dos licitantes, revogar a Tomada de Preços n.º 30-77 e propor a abertura de nova licitação (Convite) para confecção de 50.000,00 protetores plásticos semi-rígidos, espessura 0,15, no formato 8 cms., x 11 ms. (medida interna), com abas.

Ratificações
Do D.O. de 7-12-77
Tomada de Preços n.º 20-77
Adjudicação e homologação; acrescente-se:

Itens 8 e 9, à firma Fotóptica S.A., estabelecida à rua Conselheiro Crispiniano n.ºs 49-57, nesta Capital, no valor de Cr\$ 9.350,00.

Do D.O. de 9-12-77
Termo de Aditamento de Convênio entre a S.R.T. e Prefeitura Municipal de Ouro Verde

Onde se lê: Proc. SRT. 1063-75, leia-se Proc. SRT. 1603-75

Termo de Aditamento de Convênio entre a S.R.T. e a Prefeitura Municipal de Pacaembu

Onde se lê: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio firmado em 11-12-75, leia-se: ... em 10-12-75.

Pr. SRT. 0520-75
Termo de Aditamento de Convênio celebrado entre a S.R.T. e Prefeitura Municipal de Sandovalina

No final da publicação, retire-se os dígitos: 150.000,00 do valor global agora aditado.

Pr. SRT. 1211-75

Departamento de Administração

Despacho do Diretor
Autorizando, 30 dias de férias do exercício de 1974, a Carlito Ribeiro dos Santos — RG. 6.248.892.

Departamento de Atividades Regionais

Despachos do Diretor

Indeferindo, por absoluta necessidade do serviço, férias do presente exercício:

- 30 dias, a Neusa Natale — RG. n.º 2.754.398 — Ivan José Paris, RG. 4.647.223 — Terezinha de Jesus Moraes Vasconcelos Silva — RG. Luiz Sergio da Silva Sordi, Gilno Iori — RG. 3.549.727, João Olavo Bissoletti — RG. 2.866.110, Clóvis Eduardo Pinto Lucovice — RG. 3.109.812, Luiz Samuel Tabacow — RG. 3.572.212, Edgar Baldi — RG. 2.696.961, Ana Luzia de Campos Carneiro — RG. 6.038.188, Josebel Ferraz Tambellini — RG. n.º 2.961.033, Antonio Zanollo — RG. 5.084.920, José Rubens da Silva — RG. 653.493, Kasuo Sakamoto — RG. 587.647, Orasil Carriel Campos — RG. n.º 4.908.642, Hermes Procópio dos Santos — RG. 2.461.571, Antonio de Carvalho Moscoso — RG. 1.339.385, Antonio de Assis — RG. 4.668.635, José Eduardo Baccari Ferraz — RG. 4.241.778, Vera Maria Salles Araujo de Oliveira Ramos — RG. 2.988.779, Odete de Souza, RG. Gilberto Vilarinho D'Alpino — RG. 4.347.198, Milton Carlos Martins, RG. 6.372.123, Maria Salete Lajut — RG. 4.438.280, Sonia Maria de Paula — RG. 5.016.317;

- 15 dias, a Marla Celia Furtado Bueno Teixeira — RG. 3.486.372 — Maurina Isaías de Carvalho — RG. 919.990, Laerte Fuzaro — RG. 2.251.917, Julio Bonucci Filho — RG. 2.434.003, Moyses Cardoso dos Santos — RG. 1.769.276, Benedita Rosa Cunha Lemos — RG. 1.421.433.

Departamento de Recursos Humanos

Despachos do Diretor

Indeferindo, por absoluta necessidade do serviço, férias do presente exercício:

- 30 dias a Griseldis Laura Achôa — RG. 3.779.857, João José Barrico de Souza — RG. 3.075.366, Osmar Gouveia Xavier — RG. n.º 2.972.134, Ricardo Ramos Conti — RG. n.º 4.659.858, José Flauzino D. da Silva — RG. 4.649.346, José Celso de Paula Santos — RG. 729.114, Roberto Januario — RG. 9.268.355, Nadia Marla Chaguri Dimitrov — RG. 3.593.866, Paulo Romero de Medeiros — RG. 3.569.798, Daneraz dos Reis — RG. 2.072.893, Mendel Grabarz — RG. n.º 3.854.204, Aloisyo Rastolob — RG. 10.835.521, Antonio Carlos Sartori, RG. 2.762.043, Adalberto Vaz — RG. 2.714.945, Oscar Kusniec — RG. 1.358.598, Arminda Sukhassian — RG. 2.947.790, Marilena Lamachia — RG. 3.804.390;

- 15 dias a: Maria José Santos — RG. n.º 8.505.916 — Eneida Cardoso Sampaio — liberou, tendo em vista o total desinteresse RG. 670.755.

Cultura, Ciência e Tecnologia

Secretário: MAX FEFFER

Gabinete do Secretário

Resolução de 9-12-77

O Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 149, de 15 de agosto de 1969, Resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento de interesse histórico a Família de Santo Antonio de Guaibé no extremo norte da Ilha de Santo Amaro, no município de Guarujá.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 9-12-77

O Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 149, de 15 de agosto de 1969, Resolve:

Artigo 1.º — Ficam tombados como bens culturais fundamentais da história técnica, científica e cultural do Estado de São Paulo o Horto Florestal e o Museu Edmundo Navarro de Andrade, no município de Rio Claro.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções
De 28-11-77
Rescindindo, a partir de 18 de agosto de 1977, a pedido, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei n.º 500-74, o contrato celebrado